



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI n.11.324/24

**INSTITUI O DIA DO
AÇOUGUEIRO NO MUNICÍPIO
DE CAMPO GRANDE/MS.**

A Câmara Municipal de Campo Grande/MS

A p r o v a:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Açougueiro, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro, no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º O Dia do Açougueiro tem como finalidade homenagear e reconhecer a importância do trabalho dos profissionais que atuam nos açougues, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos disponibilizados à população.

Art. 3º No Dia do Açougueiro, poderão ser realizadas atividades de valorização da categoria, tais como palestras, cursos de capacitação, eventos culturais e premiações, visando promover o reconhecimento e a integração dos profissionais do setor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2024.

VALDIR GOMES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia do Açougueiro no Município de Campo Grande/MS se justifica por diversos motivos:

1. Reconhecimento da importância: Os açougueiros desempenham um papel fundamental na cadeia de produção de alimentos, garantindo a qualidade, segurança e higiene dos produtos cárneos oferecidos à população. Portanto, é necessário reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais.
2. Incentivo à qualificação profissional: A criação do Dia Municipal do Açougueiro pode servir como um estímulo para que os profissionais do setor busquem constantemente aprimorar seus conhecimentos e habilidades, por meio de cursos de capacitação e treinamentos, visando melhorar ainda mais a qualidade dos serviços prestados.
3. Integração da comunidade: A celebração do Dia Municipal do Açougueiro pode promover a integração entre os profissionais do setor, fortalecendo os laços comunitários e incentivando a cooperação mútua para o benefício da sociedade.
4. Valorização da cultura local: Reconhecer e celebrar os açougueiros através de uma data oficial no calendário municipal contribui para a preservação e valorização da cultura gastronômica e dos costumes locais relacionados ao preparo e consumo de alimentos à base de carne.

Portanto, a criação do Dia Municipal do Açougueiro é uma medida socialmente justificável pois visa promover o reconhecimento, valorização e integração dos profissionais que desempenham um papel essencial na oferta de alimentos de qualidade à população de Campo Grande/MS.

Diante do exposto, consideradas e a relevância da proposta apresentada espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2024

VALDIR GOMES
VEREADOR